



CÂMARA MUNICIPAL - ARACOIABA

Recebido em 27/04/2018

[Signature]

Mensagem nº 07/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba  
Exmo. Sr. Vereadores

A Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamentos dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

Buscando a adequação dos Municípios Cearenses aos princípios da política nacional dos resíduos sólidos o Governo do estado do Ceará através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e os parceiros AGACE e o Ministério Público Estadual implementou o Projeto da Coletas Seletivas envolvendo três bacias hidrográficas – Bacia Metroplitana, Salgado e Acaraú, culminando com a elaboração do plano regional das coletas seletivas que na região do Maciço de Baturité será implementado pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA cujo instrumento de alteração do contrato de consórcio AMSA é objeto da presente Lei para ratificação do mesmo.

Paço Municipal de Aracoiaba - CE, aos 27 de abril de 2018.



Prefeito Municipal de Aracoiaba-Ce



Projeto de Lei N.07/18, de 27 de Abril de 2018.

***Dispõe sobre a ratificação da Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL de Aracoiaba, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1. Fica ratificada a Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, celebrado com os municípios de Baturité, Acarape, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, e seu pleno funcionamento.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Aracoiaba - CE, aos 27 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal de Aracoiaba-Ce